



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2021 de 11 de junho de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 199/2021.
DE 10 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos legais que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 18, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo o planejamento operacional, a execução, a implementação e fiscalização da aplicação da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao Código de Obras e Postura do Município; o fornecimento e controle da numeração predial; a atualização do sistema cartográfico municipal; a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos; a execução de atividades concernentes à elaboração de projetos de construção, conservação de obras públicas municipais e dos próprios municipais; o licenciamento e fiscalização de obras particulares; elaborar e encaminhar ao Executivo anteprojeto de lei, fixando o Plano Urbanístico do Município; a fiscalização de contratos relacionados com os serviços de sua competência; promover estudos e pesquisas para o planejamento do desenvolvimento urbano do Município; desenvolver nos órgãos da administração municipal métodos e processos tendentes à incorporação das diretrizes e proposições do Plano Urbanístico do Município; criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento do Município e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

"(...)".

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Obras Públicas o planejamento

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos; a execução de limpeza, conservação e obras em logradouros e terrenos públicos; a execução de obras de manutenção, limpeza e preservação de fundos de vales; a abertura, manutenção e limpeza de vias públicas, do passeio e adjacentes, assim como de rodovias municipais; o controle e execução dos serviços de sinalização urbana; o controle e execução dos serviços de iluminação pública; a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade; o desenvolvimento de projetos e a execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem, calçamento; fiscalização, acompanhamento e opinativo com relação aos planos comunitários de pavimentação; a conservação, controle e administração do terminal de transporte de passageiros e dos pontos de ônibus; a emissão de pareceres técnicos na área de sua competência; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

"(...)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.


Nassib Kassen Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5736/2021
De 09 Junho de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 107.213,28 (cento e sete mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.213,28 (cento e sete mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	
15.04.10.301.0003.2.058-3.3.90.39.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	
23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	70.200,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
2023 - Manutenção de Atividades Esportivas	
32.01.27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	31.013,28

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 101.213,28 (cento e um mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior	31.013,28
3510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia	70.200,00

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
--	----------

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Junho de 2021.



NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Decreto nº 5737/2021
De 09 de Junho de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 12.098,20 (doze mil noventa e oito reais e vinte centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.098,20 (doze mil noventa e oito reais e vinte centavos), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

11 - FUNREBOM	
11.01 - FUNREBOM	
2044 - Manutenção do FUNREBOM	
11.01.06.182.0012.2.044-4.3.90.39.00.00.00.1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	8.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	
22.01.15.452.0017.2.110-4.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	4.098,20

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 12.098,20 (doze mil noventa e oito reais e vinte centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

11 - FUNREBOM	
11.01 - FUNREBOM	
2044 - Manutenção do FUNREBOM	
11.01.06.182.0012.2.044-4.4.90.51.00.00.00.1515 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	
22.01.15.452.0017.2.110-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	982,01
22.01.15.452.0017.2.110-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.116,19

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Junho de 2021.



NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2021 de 11 de junho de 2021

Página 2



Decreto nº 5738/2021
De 09 de Junho de 2021

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.83.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00

Art. 2º - Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
2111 - Manutenção do Programa Troca Verde	
22.01.15.452.0017.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Junho de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5739/2021.
De 10 de junho de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

I - 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de junho de 2021.

II - 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de junho de 2021.

III - 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Assessor IV da Secretaria Municipal de Educação passa a ser designado como cargo Assessor Técnico III e Assessor IV Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 1º de junho de 2021.

IV - 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 1º de junho de 2021.

V - 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal da Mulher passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de junho de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

VIII- 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de junho de 2021.

a) O servidor: **Gilberto Leite**, matrícula n. 358.888, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1.º de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5740/2021.
De 10 de junho de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado da atribuição de somente responder pelo do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Julio Cesar Ribas Neiva**, matrícula n. 29.801, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Renato Moreira dos Santos**, matrícula n. 358.601, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 3º Fica nomeado para o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Renato Moreira dos Santos**, portador do RG n. 27.713.102-9, e inscrito no CPF/MF n. 267.538.538-71, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 4º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Cesar Prestes de Farias**, portador do RG n. 6.240.201-6, e inscrito no CPF/MF n. 036.310.429-14 a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 5º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Ezequias Porto Virgens**, matrícula n. 358.835, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 6º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Luciana Konofal**, portadora do RG n. 12.341.808-5, e inscrita no CPF/MF n. 125.877.779-76, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 7º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Débora do Rocio**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2021 de 11 de junho de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 104/2021.
De 10 de junho de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	FUNÇÃO	PERÍODO	DATA
24601/83701	Magda dos Anjos Silva Giarolo	Professora	CMAEE	Educação Especial	Integral	01/06/2021
350675	Dalcilene Foloni dos Santos da Silva	Professora	E. M. N. Senhora de Fatima	Educação Especial	Tarde	01/06/2021
350996	Mariana da Silva Paulino	Professora	E. M. Isabel C. S. Borges	Educação Especial	Tarde	01/06/2021
355757	Keila Cristina da Silva	Professora	E. M. Santa Cecilia	Educação Especial	Manhã	01/06/2021
309101	Aparecida de Fatima Pedroso	Professora	E. M. Santa Cecilia	Educação Especial	Tarde	01/06/2021
349603	Eliane Aparecida Rocha	Professora	E. M. Antonio Baldan	Educação Especial	Tarde	01/06/2021
3518173/51132	Roseli Pereira dos Santos	Professora	E. M. Dep Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/06/2021
350621	Isabel dos Santos Pereira Fausto	Professora	E. M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã	01/06/2021
311900	Maria Marilda Chaves	Professora	E. M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã	01/06/2021
356774	Janete dos Santos Silva de Oliveira	Professora	E. M. Santa Cecilia	Educação Especial	Manhã e Tarde	01/06/2021
357801	Jacqueline Andrea de Oliveira	Professora	E. M. Nossa Sra de Fatima	Educação Especial	Tarde	01/06/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de Chaves, portadora do RG n. 9.284.230-4, e inscrita no CPF/MF n. 067.927.699-83, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 8º Fica exonerado da atribuição de somente responder pelo cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Nestor Luiz Preza Junior**, matrícula 349.630, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 9º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Viviane Milani Calisario**, matrícula n. 358.595, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 10º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico I I da Secretaria Municipal de Mulher, a servidora: **Viviane Milani Calisário**, matrícula n. 358.595, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 11. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Elias dos Santos Reis**, portador do RG n. 35.883.348-6, e inscrito no CPF/MF n. 288.184.148-10, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

244901	Cristiane Maria Ramos Gomes	Professora	E. M. Luiz Nichele	Educação Especial	Manhã	01/06/2021
350545 / 348440	Carla Mulek de Góes Engrat Leite	Professora	E. M. Valdineia dos Santos	Educação Especial	Manhã / Tarde	01/06/2021
336001	Lucimari Prestes da Cruz	Professora	E. M. Valdineia dos Santos	Educação Especial	Tarde	01/06/2021
356690	Evelin Cristina Pereira	Professora	E. M. Generoso Salustiano Barbosa	Educação Especial	Tarde	01/06/2021
355757	Keila Cristina da Silva	Professora	E. M. Generoso Salustiano Barbosa	Educação Especial	Tarde	01/06/2021
352953	Marionilda Aparecida Barbosa	Professora	CMAEE	Educação Especial	Tarde	01/06/2021
352626	Guilherme Silva Luiz Carlos	Professora	CMAEE	Educação Especial	Tarde (PE)	01/06/2021
348412/ 350225	Eloisa Viana dos Santos	Professora	E. M. Dep Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Integral	01/06/2021
355451	Jussara Aparecida dos Santos Rocha	Professora	CMAEE	Educação Especial	Manhã (PE)	01/06/2021
348424	Vivian Kelly Didone	Professora	E. M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Tarde	01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2021 de 11 de junho de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 105/2021.
De 10 de junho de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

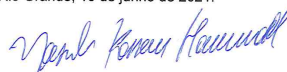
RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352.156	SMU	Coordenação e Assessoria I - Gestão de Contratos e Licitações de Iluminação Pública	01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 106/2021.
De 10 de junho de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 29.037/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída, a pedido, a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Luciane da Silva	353.258	SMS	Coordenação e Assessoria II – Apoio a Enfermagem de Emergência	01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 107/2021.
De 10 de junho de 2021.

Súmula: "Constitui e nomeia membros da Comissão Especial de Análise e Julgamento de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 24.784/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a constituírem a Comissão Especial de Análise e Julgamento de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande

I - Presidente: Karine Souza Dias, matrícula nº 351.322;

II - Secretário: Andreia Teodoro Pinto, matrícula nº 358.641;

III - Membro: Berti Shara Arbegaus, matrícula nº 351.034.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes da referida Comissão

I - Presidente: Maria Aparecida da Silva Vidal, matrícula nº 351.664;

II - Secretário: Tatiane Berdusco de Souza Quadros, matrícula nº 349.401;

III - Membro: Gabriel Otávio Muren dos Santos, matrícula nº 351.008.

Art. 3º Para a realização das reuniões faz-se necessária a presença de todos os membros titulares.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os trabalhos dos integrantes da Comissão Especial constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2021 de 11 de junho de 2021

Página 5



S.M. DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 10 / 2021 - DIÁRIA
DE 10 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5487/2021 de e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) realização de uma visita técnica ao Circo Escola do Instituto Beto Carrero, em Penha/SC, no dia 22 de Junho de 2021, para sanar dúvidas para os futuros projetos desta secretaria, conforme disposto no Processo Fly nº 30471/2021, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CAIO FABIO DOS SANTOS	057.543.739-10	Diretor Geral	358560	1 x 25%	R\$ 611,52	R\$ 152,88
FLAVIANO NOGUEIRA SIEDELISKE	097.190.769-80	Assistente Administrativo	356993	1 x 25%	R\$ 611,52	R\$ 152,88
ANDRESSA CAMILO	379.393.396-93	Assistente Administrativo	358385	1 x 25%	R\$ 611,52	R\$ 152,88
JAQUELINE DE BORBA PACHECO	036.363.919-50	Professora	348225	1 x 25%	R\$ 611,52	R\$ 152,88

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2021.

SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 5487/2021

Sirlene de Jesus dos S. da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto - 5487/2021
CPF: 737.350.769-15



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.966/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 063/2021 - SMCT

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem através deste TORNAR PÚBLICO a quem possa interessar, a disponibilização de espaço cultural destinado a exposições culturais e/ou artísticas. O intuito é contribuir com a promoção da cultura por meio da valorização de artistas locais. O recinto está localizado na rua São Nicolau, nº 2450, bairro Iguaçu, anexo a sede desta Secretaria.

Para apresentação de propostas e maiores informações, entre em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo, através do telefone/WhatsApp (41) 36087706, ou ainda, pelo e-mail cultura@fazendariogrande.pr.gov.br.

Sem mais para ocasião, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto - 5487/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo

Sirlene de Jesus dos S. da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto - 5487/2021
CPF: 737.350.769-15

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



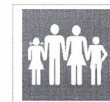
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2021
PROTOCOLO nº.26324/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, nomeada pela Portaria 077/2021, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 28/2013, torna público que realizará a Chamada Pública com o objeto o Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social. Prazo para o **Recebimento dos Envelopes**: De 14 de Junho de 2021 às 08:h00min até o dia 05 de Julho de 2021 às 08:h50min. A **Abertura dos Envelopes** ocorrerá às 08:h00min do dia 05 de Julho de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 14 de Junho de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Junho de 2021

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CPL



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.530,99 (um mil e quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos)
DATA: 02/06/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2021 de 11 de junho de 2021

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		113.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0029082/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Kenji & Uno Construtora e Incorporadora Ltda		
Referência do endereço: Entre a Avenida África do Sul e a Rua Madrid		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (sublote D):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 01) (m²): 120,09 Frente Avenida Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade C (m): 20,00 LE divisa Lote 12 (m): 20,00 Fundos div Lote 24 (m): 6,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 04/04):		
Área da fração de terreno (m²): 120,09		
Sublote D (fração do terreno): 120,09		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$: 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 61.622		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 338/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 02/03/2021, conforme protocolo 4.001/2021;		
* Inscrição Imobiliária 014.042.0646.004		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		113.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0029082/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		114.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0030018/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Jaldemiro Onofre Ferreira e Cleusa Aparecida Ferreira		
Referência do endereço: Entre Rua Pau Marfim e a Travessa Alfazema		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 213,81 Frente Rua Corticeira (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 21 (m): 17,65 LE divisa Lote 23 (m): 17,65 Fundos div Lote 03 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 105,905		
Sublote 01 (fração do terreno): 105,905		
Sublote 02 (fração do terreno): 105,905		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Valor da Fração de Terreno (R\$): 46.383,53		
Valor (Sublote 01): 46.383,53		
Valor (Sublote 02): 46.383,53		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 1.855,34 Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos		
Valor SL01 R\$: 927,67		
Valor SL02 R\$: 927,67		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.045		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 013/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 12/11/2019, conforme protocolo 49.078/2019;		
* Inscrição Imobiliária 064.060.0162.001		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



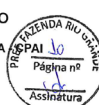
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2021 de 11 de junho de 2021

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 26.352/2021: Secretaria Municipal Obras Públicas
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 115/2021

Em atenção ao Memorando 005/2021, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, datado de 17 de maio de 2021, que solicita avaliação de imóvel para fins de locação segue análise desta CPAI.

Protocolado em: 16/05/2021
Número do processo: 000033/2021
Situação: 2 - Memorando
Número do documento: 000033/2021
Requerente: 142615 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário:
Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - 83820-554
Complemento:
Loteamento:
Telefone: (41) 3628-0081
E-mail: secretariadestrucao@gmail.com
Local da protocolação: 015.002.008 - Licitação - SMOP
Localização atual: 015.002.001 - Secretaria de Obras Públicas
Orgão de destino: 014.002.007 - Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária (CPAI)
Protocolado por: Priscila Marcondes dos Santos
Situação: Em análise: fim
Protocolado em: 16/05/2021 10:30
Sistema: Segue solicitação de avaliação imobiliária.
Fig.01: Recorte processo 26.352/2021 (Fly)

Documentação Anexa ao Processo

- Memorando nº 005/2021 - SMOP, datado de 17 de maio de 2021 (p.02);
- Ficha cadastro imobiliário (p.03 e p.08);
- Cópia proposta locação, datada de 19 de maio de 2021 (p.04);
- Cópia matrícula 14.484, do RIFRG, datada de 18 de julho de 2020 (p.05 a p.07);
- Proposta de locação, datada de 11 de junho de 2021 (p.09).

Descrição do Imóvel (matrícula 14.484 RIFRG)

Lote de terreno sob nº 1B-3 (um-B-três), oriundo da subdivisão do lote 1B, situado nesta cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Fazenda Rio Grande – Paraná, com área total de 10.000,00 metros quadrados, na Avenida das Indústrias nº 305, contendo 01 (uma) edificação INDÚSTRIA, natureza pré-moldado concreto, com área total construída de 1.221,00m², com 01 (um) pavimento, com as seguintes medidas e confrontações: 100,00 metros de frente para a Avenida das Indústrias, pelo lado direito de quem da rua observa o lote mede 100,00 metros confrontando com o lote 1B-1; pelo lado esquerdo



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 26.352/2021: Secretaria Municipal Obras Públicas
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 115/2021

mede 100,00 metros confrontando com o lote 1B-2 e na linha de fundos mede 100,00 metros confrontando com João Pedro Mendes de Paula. Inscrição Imobiliária 068.002.1080.



Fig.02: Localização imóvel base cadastral (QGis)



Fig.03: Localização imóvel (QGis - Google)

Conforme proposta, a locação contempla imóvel com barracão medindo 1.221,00 m² e terreno com 10.000,00 m², localizado na Avenida das Indústrias nº 405.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 26.352/2021: Secretaria Municipal Obras Públicas
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 115/2021

Ainda, embora a matrícula conste valor correspondentes ao atingimento relativo ao alargamento da Avenida das Indústrias, perfazendo 250,00 m², por não ser possível a verificação da situação de fato no local, foi considerada a totalidade da área, conforme expresso na matrícula.

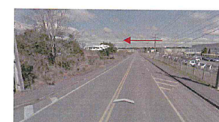


Fig.04: vista geral Av. das Indústrias (Google)



Fig.05: vista geral Av. das Indústrias (Google)



Fig.06: imóvel 068.002.1080 (Google)



Fig.07: vista geral (CPAI)

Da consulta a Divisão de Cadastro Técnico - DCT, em 01 de junho de 2021, para a inscrição imobiliária 068.002.1080, não constam DÉBITOS RELATIVOS AO IPTU, por constar zerado não foi emitido relatório.

Da base cadastral, proveniente da DCT, consta lançamento referente a edificação, perfazendo a área de 1.221,00 m², averbada na matrícula.

Ficha do Cadastro Imobiliário									
Dados Gerais									
Inscrição	068.002.1080	Sector	002	Quadra	002	Lote	1000	Solo	001
Inscrição Anterior	000-000-1000-001	Inscrição	068.002.1080	Inscrição	068.002.1080	Inscrição	068.002.1080	Inscrição	068.002.1080
Uso	145 - Pública Municipal/Indústria	Produção	50%	Produção	50%	Produção	50%	Produção	50%
Proprietário	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	CPF/CNPJ	01.756.190/0001-15	CPF/CNPJ	01.756.190/0001-15	CPF/CNPJ	01.756.190/0001-15	CPF/CNPJ	01.756.190/0001-15
Dados de Edificação									
Área construída	1221,00	Área Construída	2002	Reforma	2019	Reforma	2019	Reforma	2019
Loteamento	208 - Grupo em alvenaria	Reforma	2019	Reforma	2019	Reforma	2019	Reforma	2019

Fig.08: Recorte ficha cadastral (Betha)



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 26.352/2021: Secretaria Municipal Obras Públicas
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 115/2021



Fig.09: vista geral (CPAI)



Fig.10: vista geral (CPAI)



Fig.11: vista geral (CPAI)



Fig.12: vista geral (CPAI)



Fig.13: vista geral (CPAI)



Fig.14: vista geral (CPAI)



Fig.15: vista geral (CPAI)



Fig.16: vista geral (CPAI)



Fig.17: vista geral (CPAI)



Fig.18: vista geral (CPAI)

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2021 de 11 de junho de 2021

Página 8



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPA
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 26.352/2021: Secretaria Municipal Obras Públicas
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 115/2021

A verificação preliminar indicou que a prosta inicial apresentava-se acima dos valores praticados por esta municipalidade, onde as tratativas entre as pastas, requerente e interessado, surtiu nova proposta anexada.

Isto posto, tendo por base a documentação constante do processo, tem-se que:

Área considerada locação (m²)	1.221,00
Valor aluguel (R\$)	23.000,00
Valor R\$/m²	18,84

Fig.19: Resumo proposta locação (CPAI)

Isto posto, para o valor mensal proposto que perfaz **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), tem-se o equivalente a **R\$ 18,84/m²** (dezoito reais e oitenta e quatro centavos por metro quadrado) para o imóvel objeto da Proposta de Locação (p.09).

Considerando outros imóveis que, no período de 2017 a 2020, foram objeto de avaliações para fins de locação para o Município de Fazenda Rio Grande tem-se a relação com os valores praticados:

Relação Imóveis Objeto de Locação						
P.A.	Solicitante	Endereço	Área Edif. (m²)	Valor (R\$)	R\$/m²	
235/17	SMASH	Av. Venezuela, 345	Estados	121,13	1.650,00	13,62
299/18	ASSMUF	R. Cinamomo, 53	Eucaliptos	180,00	2.700,00	15,00
403/18	SMAS	R. Coqueiro, 556	Eucaliptos	343,56	6.000,00	17,46
153/19	SMA	R. Itália, 168	Nações	635,04	11.113,00	17,50
474/19	SMA	Avenida Cedro, 224	Eucaliptos	602,22	10.800,00	17,93
046/20	SMDS	Av. Palmeiras x Lg da Amoreira	Eucaliptos	393,42	7.713,87	19,61
185/20	SMAS	R. Cerejeiras 137	Eucaliptos	140,00	2.670,00	19,07
233/20	SMA	Avenida Cedro, 224	Centro	604,02	10.800,00	17,88
335/20	SMAS	R. Manoel C. Barbosa, 1760	Centro	177,85	2.912,45	16,38

Fig.20: Valores praticados x Imóveis locados (CPAI)

Observa-se, na coluna da direita, os valores que demonstram a margem (R\$/m²) praticada pelo Município de Fazenda Rio Grande para fins de locação até presente data, onde os dados amostrais saneados reverterem ao valor médio praticado pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Da ponderação entre os elementos considerados procedeu-se a análise de forma a considerar o valor a ser enfrentado face outros indicadores da viabilidade, tais como: a utilização econômica para uma determinada finalidade, situação, localização,

5



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPA
Decreto nº 5.501/2021



Processo nº 26.352/2021: Secretaria Municipal Obras Públicas
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 115/2021

edificação averbada, área terreno x possibilidade de estacionamento, observando que para consecução dos objetivos da Administração, através da Secretaria requerente, tais fatores podem ser relevantes para a escolha.

Destes pressupostos, se considerada a média dos valores praticados e, complementarmente, que a norma de avaliações a NBR-14.653-2:2011, traz em seu item 8.2.1.5 a possibilidade de utilização do Campo de Arbitrio, aplicado ao caso em análise face influências e características do imóvel não consideradas, para os valores apresentados (Fig.20), tem-se os limites para o valor da locação:

Campo Arbitrio (8.2.1.5 NBR-14.653-2/2011) → limite superior	19,74
Campo Arbitrio (8.2.1.5 NBR-14.653-2/2011) → limite inferior	14,59

Fig. 22: Limites considerados (CPAI)

Pelo exposto a proposição para o aluguel do imóvel, localizado na Avenida das Indústrias nº305, Industrial I, perfazendo o valor de **R\$ 18,84/m²** (dezoito reais e oitenta e quatro centavos por metro quadrado), situa-se dentro dos patamares praticados por esta Administração.

Por oportuno, considerando as atribuições e competências de cada ente da administração pública, informa-se que o presente parecer é restrito aos critérios relativos a avaliação do imóvel em análise. Itens relativos a aspectos legais e formais, que envolvem a contratação, não foram objeto de verificação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Andréa Costa
Membro Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Membro Mat. 350.109



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 028/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Considerando a Portaria conjunta 01 de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema único de Assistência Social- SUAS.

Considerando que a Portaria autoriza a utilização dos recursos e principalmente dos saldos para as ações de combate a pandemia em qualquer circunstância, resguardadas as obrigações específicas dos estados e municípios com as despesas caracterizadas como benefícios eventuais.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a utilização dos recursos do Bloco da Proteção Social Básica para custeio de despesas do Bloco da Proteção Social Especial no exercício de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana Palinger Andrezevcevic
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 029/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de abertura do Superavit (reprogramação dos saldos dos recursos estaduais e federais apurados em 31 de dezembro de 2020), vinculando os recursos no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana Palinger Andrezevcevic
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2021 de 11 de junho de 2021

Página 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano Plurianual-PPA que estabelece diretrizes, objetivos e metas orçamentárias a serem seguidas pela Gestão Municipal para o quadriênio de 2022 a 2025, com objetivo no planejamento e avanços da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 031/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº004/2020 SIT 45639 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente ao mês de março de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 032/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº004/2020 SIT 45639 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente ao mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 033/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº004/2020 SIT 45639 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente ao mês de abril de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 034/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº005/2020 SIT 45696 do Projeto Escola de Oportunidades para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes, executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI, referente ao mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana P. Andrezevecz
Fabiana Palinger Andrezevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 035/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº005/2020 SIT 45696 do Projeto Escola de Oportunidades para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes, executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI, referente ao mês de março de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana P. Andrezevecz
Fabiana Palinger Andrezevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 036/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº005/2020 SIT 45696 do Projeto Escola de Oportunidades para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes, executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI, referente ao mês de abril de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana P. Andrezevecz
Fabiana Palinger Andrezevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 037/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Criação da Comissão da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Josilane Cristina dos Anjos	Governamental
Luciane Ramos Lopes	Governamental
Isabela Alves Vieira	Sociedade Civil
Inês Lores Silvino	Sociedade Civil

Art. 2º – Ficam nomeadas como Suporte Técnico: Simone Cristina da Siva Oliveira, Karla de Sousa Oliveira e Alessandra Polo.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.

Fabiana P. Andrezevecz
Fabiana Palinger Andrezevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640